

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATO Nº 0124/2020.**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019 - CESAN**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
BEM(NS), QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE  
DE SANEAMENTO - CESAN E A  
LINECONTROL COMÉRCIO  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na **Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES**, inscrita no **C.N.P.J sob nº 28.151.363/0001-47**, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo **Diretor de Engenharia e Meio Ambiente** e pela **Gerente de Meio Ambiente e Controle da Qualidade** da **CESAN**, respectivamente, o(a)(s) Sr(a)(s) **THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO** e **VANUZA PRATTI CRISTELO**, e a empresa **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Tupinambás, nº 501, Vila Conceição, São Paulo – SP, CEP: 09.991-090, inscrita no CNPJ sob o nº **04.196.357/0001-48**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua da Paz, nº 2.150, Bloco 02, apto 163, Chácara Santo Antônio, São Paulo – SP, CEP: 04.713-002, portador da cédula de identidade nº **34.308.222-6 SSP/SP**, inscrito no CPF sob o nº **295.448.818-24**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2019-005800**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº **2.389**, de **09/03/2020**, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site [www.cesan.com.br](http://www.cesan.com.br), da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3.956-R/2016, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

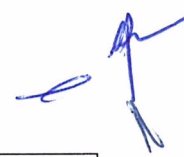
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MEDIDOR DE CLORO, FLUOR, COR, PH, ALUMINIO, BURETA, DISPENSADO, PIPETA E TESTE DE JARRA) DE LABORATORIO INDISPENSÁVEIS A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES NOS LABORATÓRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DA E DCQ (ÁGUA E ESGOTO) E CONTROLE OPERACIONAL NAS ETA's E ETE'S DA CESAN.**

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**, a ata de preços nº **0007/2020** e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de **07/10/2019** e seus anexos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no **item 6 do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS**

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

**LOTE 01: R\$ 581.208,61 (Quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e oito reais e sessenta e um centavos).**

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

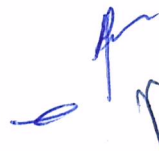
**5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)**

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE**

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE**

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)**

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo ANEXO VII do Edital, que a este integra.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN**

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO**

13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS**

14.1 Conforme item 24 do Edital.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS**

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS**

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN**

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO**

- 18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.
- 18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória/ES, 06 de agosto de 2020.

  
**THIAGO JOSÉ GONÇALVES FURTADO**  
DIRETOR DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE DA CESAN  
CPF Nº 089.396.597-10

  
**VANUZA PRATTI CRISTELO**  
GERENTE DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE DA  
QUALIDADE DA CESAN  
CPF Nº 070.255.247-00

  
**RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA**  
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA  
CPF Nº 295.448.818-24

**TESTEMUNHAS**

1ª:

2ª:

## Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

### PORTARIA Nº 03-R, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Aprova a 3ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO e DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 3ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO |                                                                                                                             |           |      |           |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------|
| R\$1,00                                                     |                                                                                                                             |           |      |           |
| CÓDIGO                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | NATUREZA  | F    | VALOR     |
| 36.000                                                      | SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO                                                      |           |      |           |
| 36.901                                                      | FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                                             |           |      |           |
| 16.482.0054.3155                                            | IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA | 4.4.90.92 | 5107 | 19.289,71 |
|                                                             | Despesas de Exercícios Anteriores                                                                                           |           |      |           |
| TOTAL                                                       |                                                                                                                             |           |      | 19.289,71 |

| QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO |                                                                                                                             |           |      |           |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------|-----------|
| R\$1,00                                                 |                                                                                                                             |           |      |           |
| CÓDIGO                                                  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                               | NATUREZA  | F    | VALOR     |
| 36.000                                                  | SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO                                                      |           |      |           |
| 36.901                                                  | FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                                             |           |      |           |
| 16.482.0054.3155                                        | IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A INICIATIVAS DIRECIONADAS À AMPLIAÇÃO DA OFERTA E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ÁREA URBANA | 4.4.90.92 | 0107 | 19.289,71 |
| TOTAL                                                   |                                                                                                                             |           |      | 19.289,71 |

Protocolo 601921

#### RESUMO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 030 /2020 MUNICÍPIO IBITIRAMA PROCESSO Nº 887658712 Registro SIGEFES Nº200129

**CONCEDENTE:** Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENIENTE:** Município de Ibitirama/ES

**OBJETO:** Urbanização e Ampliação do Sistema de Esgoto do Distrito de Santa Marta, no município de Ibitirama/ES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.291.384,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 5.291.384,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 02/07/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 35.903.26.451.0859.0025 - (Ges de Obras e Infraestrutura itão e Fina) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte: R\$ 5.291.384,60 (cinco milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Vitória/ES, 10 de agosto de 2020.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**  
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
SEDURB  
Protocolo 601959

#### RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO AO CONVÊNIO N.º 033/2020 DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA

**ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 07/07/2021.

**LEIA-SE: VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 07/08/2021.

Número do processo: 86207105

Vitória/ES, 10 de agosto de 2020.

**MARCUS ANTÔNIO VICENTE**  
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
SEDURB  
Protocolo 601848

#### Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

#### CONTRATO Nº 0127/2020

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** Marte Científica e Instrumentação Industrial LTDA

**OBJETO:** Contrato de fornecimento para aquisição de Medidores de Cloro da Divisão de Controle da Qualidade e laboratório das ETA'S.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 72.200,00.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN: Centro Financeiro e Item Financeiro.

**REF.:** Processo nº 2019.005800.

Vitória, 10 de Agosto de 2020

**Thiago José G. Furtado**  
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN  
Protocolo 601806

#### CONTRATO Nº 0124/2020

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** LineControl Comércio, Importação e Exportação LTDA

**OBJETO:** Contrato de fornecimento para aquisição de Medidores de Cloro e pH, Colorímetros para Fluoreto, Cor e Multiparâmetro da Divisão de Controle da Qualidade e laboratório das ETA's.e ETE's.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 581.208,61.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN: Centro Financeiro e Item Financeiro.

**REF.:** Processo nº 2019.005800.

Vitória, 10 de Agosto de 2020  
**THIAGO JOSÉ G. FURTADO**  
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN  
Protocolo 601809

#### CONTRATO Nº 0125/2020

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito-Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** Reagen Produtos para laboratórios LTDA

**OBJETO:** Contrato de fornecimento para aquisição de Buretas, Dispensadores e Pipetas da Divisão de Controle da Qualidade e laboratório das ETA's e ETE's.

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**VALOR:** R\$ 326.440,30.

**FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN: Centro Financeiro e Item Financeiro.

**REF.:** Processo nº 2019.005800.

Vitória, 10 de Agosto de 2020

**THIAGO JOSÉ G. FURTADO.**  
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente da CESAN.  
Protocolo 601821

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 141/2019

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** Thérmica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda

**OBJETO:** Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 16/08/2020 e término em 16/08/2021, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$ 330.378,03 conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.

**REF.:** Processo nº 2020.010427

Vitória, 07 de Agosto de 2020

**Weydson F. do Nascimento**  
Diretor Adm. e Comercial Da CESAN  
Protocolo 601782

#### RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 140/2019

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** Thérmica Refrigeração e Ar Condicionado Ltda

**OBJETO:** Fica prorrogado por 12 meses o prazo contratual, a contar de 16/08/2020 e término em 16/08/2021, com a correspondente suplementação da fonte de recursos em R\$ 529.000,00 conforme valor original do contrato, reajustável segundo cláusula específica.

**REF.:** Processo nº 2020.010426

Vitória, 07 de Agosto de 2020

**Weydson F. do Nascimento**  
Diretor Adm e Comercial da CESAN  
Protocolo 601783